

JUCESP PROTOCOLO  
2.596.580/24-0



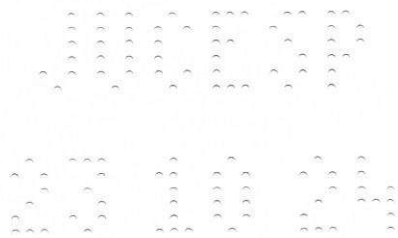
# TIKPAG MEIOS DE PAGAMENTOS S/A

NIRE 35.300.567.340

CNPJ 41.016.522/0001-69

## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2024

- Data:** 02 de setembro de 2024, às 10:00 horas.
- Local:** Sede social à Rua Antônio Soares Leitão, nº 187, Sala 01, Parque Campolim, Sorocaba/SP, CEP 18.047-680
- Acionistas:** Acionistas representando a TOTALIDADE do capital subscrito, dispensada a publicação dos Editais de Convocação, de acordo com o art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76.
- Mesa Diretora:** Presidente – **Marcelo Rodrigues de Matos**  
Secretário – **Jeferson Rodrigues da Cruz**
- Ordem do dia:**
- I) Apresentar a finalidade da Assembleia;
  - II) Alteração do endereço social;
  - III) Abertura de filial;
  - IV) Deliberação do novo Estatuto Social.



## DELIBERAÇÕES

- I -

Aberto os trabalhos, o Senhor Presidente esclareceu que a presente assembleia tem por finalidade a proposta da Diretoria de alteração do endereço social e abertura de uma filial em Barueri.

- II -

Iniciando, o Senhor Presidente esclareceu que uma das finalidades da presente Assembleia, é apreciar a proposta da Diretoria de alteração do endereço social, sendo aprovada por unanimidade pelos acionistas, passando a sede para:

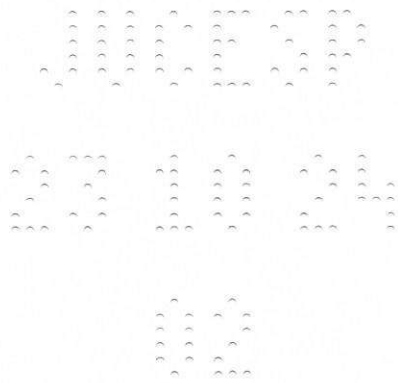
**Rua Octaviano Gozzano, nº 216, Sala 75, Pavimento 7, Parque Campolim, Sorocaba/SP, CEP 18.048-100.**

- III -

Dando prosseguimento, o Senhor Presidente esclareceu que em razão de estratégia tributária a Diretoria propõe a abertura de uma filial no município de Barueri Estado de São Paulo, com endereço fiscal na Alameda Rio Negro, nº 503, Sala 2020, Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphaville, CEP 06.454-000, com a mesma finalidade da matriz, também aprovado por unanimidade pelos acionistas.

- IV -

Em seguida foi submetida à apreciação dos Acionistas a nova redação do Estatuto Social, reformulando que, após a sua leitura, foi aprovado por unanimidade com a redação a seguir. Certificamos que a presente ata é cópia fiel do original lavrado no Livro de Registros de Atas de Assembleias Gerais da Companhia.



## ESTATUTO SOCIAL

# TIKPAG MEIOS DE PAGAMENTOS S/A

NIRE 35.300.567.340

CNPJ 41.016.522/0001-69

### CAPÍTULO I

#### DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

**ARTIGO 1º** - A TIKPAG MEIOS DE PAGAMENTOS S/A é uma sociedade anônima de capital fechado que se regerá pelo seu estatuto social e pela legislação própria, vigente no país, em especial pela Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e posteriores alterações; oriunda da transformação da sociedade TIKPAG MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA. ocorrida em 01 de março de 2021.

**ARTIGO 2º** - A sociedade tem sede social, administração e foro legal na cidade de Sorocaba, no Estado de São Paulo, na **Rua Octaviano Gozzano, nº 216, Sala 75, Pavimento 7, Parque Campolim, Sorocaba/SP, CEP 18.048-100**, podendo abrir filiais, agências, escritórios ou sucursais em qualquer localidade do território nacional, a critério exclusivo da sua Diretoria.

**Parágrafo Único – Filial Barueri**, estabelecida na Alameda Rio Negro, nº 503, Sala 2020, Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphaville, CEP 06.454-000, Barueri/SP, que possui o mesmo objeto social da matriz.

**ARTIGO 3º** - A sociedade tem por objetos sociais: (I) Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente CNAE 66.19-3/99, (II) Atividades de cobranças e informações cadastrais CNAE 82.91-1-00, (III) Correspondentes de instituições financeiras CNAE 66.19-3/02, (IV) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis CNAE 6202-3/00; (V) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis CNAE 6202-3/00; (VI)

Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda CNAE 6201-5/01; (VII) Consultoria em tecnologia da informação CNAE 6204-0/00; (VIII) Intermediação, agenciamento e mediação de negócios e serviços, de acordo com a legislação imobiliária, promovendo a integração entre profissionais e empresas, de maneira digital CNAE 7490-1/04; bem como o tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação, escaneamento e leitura de documentos, com a disponibilização de infraestrutura, hospedagem de página na internet, prestação de dados em respectivos relatórios e gestão de banco de dados de terceiros; o apoio a empresas, administração de cartões de desconto, os serviços de colocação de código de barras para endereços postais e a atividade de para endereços postais e a atividade de despachantes, exceto aduaneiros; ainda, outras atividades relacionadas à prestação de serviços de pagamento.

**ARTIGO 4º** - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

## **CAPÍTULO II**

### **CAPITAL E AÇÕES**

**ARTIGO 5º** - O capital social da sociedade é de R\$ 1.000,00 (mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

**Parágrafo 1º** - A sociedade poderá emitir cautelas ou títulos múltiplos representativos das ações.

**Parágrafo 2º** - Todas as ações representativas do capital da sociedade são da espécie ordinária e da forma nominativa, sendo vedada a conversão em outra espécie e forma.

**Parágrafo 3º** - Cada ação ordinária de forma nominativa, corresponde o direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais.

**Parágrafo 4º** - Em sendo a sociedade uma anônima de capital fechado, nos termos do artigo 36 da Lei 6.404/76, a negociação das ações por ela emitidas fica limitada ao direito de preferência, que é assegurado aos demais acionistas da empresa, em igualdade de condições em relação a terceiros, sob pena de nulidade.

**Parágrafo 5º** - O acionista não poderá ceder, transferir ou alienar, sob qualquer título, no todo ou parcialmente, as suas ações a terceiros, sem antes facultar por escrito aos demais sócios o exercício do direito de preferência para aquisição das referidas ações em igualdade de condições.

**Parágrafo 6º** - A sociedade poderá captar recursos, no mercado nacional ou estrangeiro, em especial, através da emissão de debêntures, com ou sem fixação de prêmio.

**ARTIGO 6º** - Os certificados de ações, as cautelas ou os títulos múltiplos serão obrigatoriamente assinados pelo(s) Diretor(es), na forma deste Estatuto.

**ARTIGO 7º** - Os certificados de ações, as cautelas ou os títulos múltiplos serão distribuídos aos acionistas, de imediato quando totalmente integralizadas as ações e no prazo de 120 (cento e vinte) dias, quando resultar de bonificação.

### **CAPÍTULO III**

#### **DIRETORIA**

**ARTIGO 8º** - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 01 (um) membro, acionista ou não, residente no País, o qual representará a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, usando a denominação social à prática de todos os atos e operações sociais necessários ao regular funcionamento da sociedade.

**Parágrafo 1º** - A Diretoria será composta por 01 (um) diretor, sem designação específica, que exercerá as funções necessárias à perfeita direção dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários à realização do objeto social, sem qualquer vedação.

**Parágrafo 2º** - O uso da denominação social, os atos de gestão e de representação da sociedade se darão pela assinatura do Diretor que representará a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, usando a denominação social em todos os atos necessários ao regular funcionamento da sociedade, observadas as disposições legais e estatutárias, praticando todos os atos de gestão e operações sociais.

**ARTIGO 9º** - O mandato da Diretoria será de 03 (três) anos, sendo o diretor eleito e destituído por Assembleia Geral dos Acionistas, permitida a reeleição isolada ou conjuntamente, bem como sua destituição a qualquer tempo.

**Parágrafo Único** - Findo o mandato, os diretores permanecerão em seus cargos até a posse da nova Diretoria que vier a ser eleita.

**ARTIGO 10º** - Nos impedimentos eventuais e temporários do diretor, a sociedade deverá convocar dentro de 30 (trinta) dias do fato, Assembleia Geral para eleição do diretor substituto.

**ARTIGO 11º** - A remuneração do diretor será fixada sempre por deliberação da Assembleia Geral, ou poderá ficar suspensa, a critério dos acionistas.

## **CAPÍTULO IV**

### **CONSELHO FISCAL**

**ARTIGO 12º** - A sociedade terá um Conselho Fiscal composto de 03 (três) membros efetivos e de 03 (três) suplentes e seu funcionamento será de modo não permanente.

**ARTIGO 13º** - Os membros do Conselho Fiscal, que poderão ser acionistas ou não, cujo funcionamento será nos exercícios sociais em que forem instalados, serão eleitos por Assembleia Geral, quando exigida a instalação e sua composição, bem como o período de funcionamento, serão conforme as disposições legais aplicáveis.

**Parágrafo Único** - A remuneração dos Conselheiros Fiscais será fixada pela Assembleia que os eleger.

**ARTIGO 14º** - O Conselho Fiscal terá as atribuições previstas na legislação vigente.

## **CAPÍTULO V**

### **ASSEMBLEIA GERAL**

**ARTIGO 15º** - A Assembleia Geral, que é órgão soberano da sociedade, deverá ser realizada em caráter ordinário, anualmente, dentro dos primeiros quatro meses seguintes ao término do exercício social e extraordinário sempre que os interesses da sociedade determinar.

**Parágrafo 1º** - Na convocação, instalação, funcionamento e deliberações das Assembleias Gerais observar-se-ão as disposições legais aplicáveis.

**Parágrafo 2º** - Quando a Assembleia Geral Extraordinária tiver por objeto a reforma do estatuto social, instalar-se-á em primeira convocação observando-se

o quórum legalmente estabelecido, instalando-se em segunda convocação com qualquer número de acionistas.

**Parágrafo 3º** - As deliberações em Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei ou no Estatuto da sociedade, serão tomadas por maioria absoluta de voto não se computando os em branco.

**ARTIGO 16º** - Os acionistas poderão se fazer representar nas Assembleias Gerais na forma prevista em lei.

## CAPÍTULO VI

### EXERCÍCIO SOCIAL, RESULTADOS E DISTRIBUIÇÃO

**ARTIGO 17º** - O exercício social, compreendendo 12 (doze) meses, terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá à elaboração das demonstrações financeiras previstas na Lei, que disciplina o regime das sociedades anônimas brasileiras.

**ARTIGO 18º** - Os lucros líquidos apurados regularmente nos Balancetes Gerais, já deduzidas as provisões legais e usuais, serão partilhados assim: a) 5% (cinco por cento) para a constituição do fundo de Reserva Legal, até o limite fixado em Lei; b) até 5% (cinco por cento) a título de dividendos aos Senhores Acionistas, desde que a Diretoria declare ser o pagamento compatível à situação financeira da sociedade, sujeita à ratificação pela Assembleia Geral; c) o restante ficará à disposição da Assembleia Geral que decidirá sobre o destino a ser dado; d) a Diretoria da Sociedade poderá propor a distribuição de dividendos intermediários com base em balanço semestral, trimestral, ou períodos menores, sendo posteriormente ratificados pela realização da primeira Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária.

**ARTIGO 19º** - A época para o pagamento dos dividendos aos acionistas será fixada pela Assembleia Geral que o aprovar.

**ARTIGO 20º** - Não vencerão juros sobre os dividendos e os que não forem reclamados dentro de 120 (cento e vinte) dias contados da data da publicação, na Imprensa Oficial do Estado, da ata da assembleia que os aprovou, serão depositados na Agência do Banco do Brasil S.A., da localidade da sede da empresa e o direito ao seu recebimento se prescreverá ao esgotar-se o prazo legal.

## **CAPÍTULO VII LIQUIDAÇÃO**

**ARTIGO 21º** - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, ou em virtude de deliberação de Assembleia.

**Parágrafo Único** - Caberá à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação, fixando-lhes a remuneração.

## **CAPÍTULO VIII ARBITRAGEM**

**ARTIGO 22º** - Todas e quaisquer disputas envolvendo questões societárias da Companhia, oriundas deste Estatuto ou a ele relacionadas, ou que envolvam os acionistas e/ou os administradores, e que não puderem ser solucionadas amigavelmente pelas partes, serão dirimidas exclusivamente por arbitragem, na capital do Estado de São Paulo, por e de acordo com o Regulamento do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (Câmara de Arbitragem), servindo a presente Cláusula compromissória para todos os fins e efeitos, inclusive para os do parágrafo 1º do artigo 49 da Lei 9.307/96. Os procedimentos de arbitragem serão realizados em língua portuguesa na cidade de São Paulo/SP. O Tribunal Arbitral será composto por 03 (três) árbitros, indicados na forma do Regulamento da Câmara de Arbitragem.

**Parágrafo Único** - Sem prejuízo do disposto no caput, a parte permanece com o direito de requerer medidas judiciais exclusivamente para: a) para obter quaisquer medidas de urgência (cautelares, liminares, tutelas antecipadas, entre outras) que se façam necessárias e/ou sejam desejáveis previamente à instauração do procedimento arbitral, e tal medida jamais será interpretada como uma renúncia à Arbitragem; e b) para executar qualquer decisão arbitral, inclusive o laudo final (sentença arbitral). Para tais medidas, as partes elegem o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo como competente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

## **CAPÍTULO IX**

### **DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**ARTIGO 23º** - Toda matéria não regulada de modo expresso no presente estatuto rege-se-á pelas disposições legais em vigor.

**ATA**  
**DE**  
**REUNIÃO**

Lido, o Estatuto Social foi integralmente aprovado por unanimidade, tal como se encontra redigido supra.

E, por estarem justas e contratadas, assinamos o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza o efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas que tudo presenciaram, consignando-se e todas as matérias deliberadas foram aprovadas por unanimidade.

Sorocaba, 02 de setembro de 2024.

**MARCELO RODRIGUES DE MATOS**

Presidente da Assembleia

**JEFERSON RODRIGUES DA CRUZ**

Secretário da Assembleia

**ACIONISTAS REPRESENTANTES DE 100% (CEM POR CENTO) DO CAPITAL SOCIAL E VOTANTE DA SOCIEDADE:**

**MARCELO RODRIGUES DE MATOS**

**JEFERSON RODRIGUES DA CRUZ**

**PAULO WALTER LEME DOS SANTOS**

**FÁBIO WALTER LEME SANTOS**

## Tlikpag Meios de Pagamentos S.A - ATA E ESTATUTO 09.2024.pdf

Documento número #a14c0af5-d65c-49e3-afcc-682a503cb8dc

Hash do documento original (SHA256): 75eeb1ac06062dda17ce4ffa9b81b15e27dfc6c79a48cd9899117f1d0b6ab8b0

### Assinaturas

- ✓ **JEFERSON RODRIGUES DA CRUZ**  
CPF: 351.857.138-95  
Assinou como parte em 06 set 2024 às 09:03:33
- ✓ **JEFERSON RODRIGUES DA CRUZ**  
CPF: 351.857.138-95  
Assinou como secretário(a) em 06 set 2024 às 09:03:33
- ✓ **PAULO WALTER LEME DOS SANTOS**  
CPF: 361.317.178-34  
Assinou como parte em 06 set 2024 às 11:38:06
- ✓ **FÁBIO WALTER LEME SANTOS**  
CPF: 030.631.548-30  
Assinou como parte em 05 set 2024 às 16:48:59
- ✓ **MARCELO RODRIGUES DE MATOS**  
CPF: 122.895.148-96  
Assinou como diretor(a) em 06 set 2024 às 05:19:53
- ✓ **MARCELO RODRIGUES DE MATOS**  
CPF: 122.895.148-96  
Assinou como parte em 06 set 2024 às 05:19:53

### Log

05 set 2024, 15:48:26      Operador com email carlaarruda@businessvision.com.br na Conta 4861dc80-a6f4-4522-af33-736797a413b6 criou este documento número a14c0af5-d65c-49e3-afcc-682a503cb8dc. Data limite para assinatura do documento: 05 de outubro de 2024 (15:48). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

- 05 set 2024, 15:56:26 Operador com email carlaarruda@businessvision.com.br na Conta 4861dc80-a6f4-4522-af33-736797a413b6 adicionou à Lista de Assinatura: marcelo.matos@tikpag.com.br para assinar como diretor(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MARCELO RODRIGUES DE MATOS.
- 05 set 2024, 15:56:26 Operador com email carlaarruda@businessvision.com.br na Conta 4861dc80-a6f4-4522-af33-736797a413b6 adicionou à Lista de Assinatura: marcelo.matos@tikpag.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MARCELO RODRIGUES DE MATOS.
- 05 set 2024, 15:56:26 Operador com email carlaarruda@businessvision.com.br na Conta 4861dc80-a6f4-4522-af33-736797a413b6 adicionou à Lista de Assinatura: fwl@comask.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo FÁBIO WALTER LEME SANTOS.
- 05 set 2024, 15:56:26 Operador com email carlaarruda@businessvision.com.br na Conta 4861dc80-a6f4-4522-af33-736797a413b6 adicionou à Lista de Assinatura: pwls@comask.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo PAULO WALTER LEME DOS SANTOS.
- 05 set 2024, 15:56:26 Operador com email carlaarruda@businessvision.com.br na Conta 4861dc80-a6f4-4522-af33-736797a413b6 adicionou à Lista de Assinatura: jeferson@ideeseguros.com.br para assinar como secretário(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JEFERSON RODRIGUES DA CRUZ.
- 05 set 2024, 15:56:26 Operador com email carlaarruda@businessvision.com.br na Conta 4861dc80-a6f4-4522-af33-736797a413b6 adicionou à Lista de Assinatura: jeferson@ideeseguros.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JEFERSON RODRIGUES DA CRUZ.
- 05 set 2024, 16:48:59 FÁBIO WALTER LEME SANTOS assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail fwl@comask.com.br. CPF informado: 030.631.548-30. IP: 191.254.150.96. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5003 e longitude -47.4582. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.979.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 06 set 2024, 05:19:53 MARCELO RODRIGUES DE MATOS assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail marcelo.matos@tikpag.com.br. CPF informado: 122.895.148-96. IP: 187.180.187.76. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.44661960563996 e longitude -47.45920662460352. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.979.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 06 set 2024, 05:19:53 MARCELO RODRIGUES DE MATOS assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcelo.matos@tikpag.com.br. CPF informado: 122.895.148-96. IP: 187.180.187.76. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.44661960563996 e longitude -47.45920662460352. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.979.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 06 set 2024, 07:01:37 Operador com email carlaarruda@businessvision.com.br na Conta 4861dc80-a6f4-4522-af33-736797a413b6 fez alteração em jeferson@ideeseguros.com.br: assinar como secretário(a)

- 
- 06 set 2024, 07:01:37 Operador com email caillaarruda@businessvision.com.br na Conta 4861dc80-a6f4-4522-af33-736797a413b6 fez alteração em jeferson@ideeseguros.com.br: assinar como parte
- 06 set 2024, 09:03:33 JEFERSON RODRIGUES DA CRUZ assinou como secretário(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail jeferson@ideeseguros.com.br; CPF informado: 351.857.138-95. IP: 189.40.74.17. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5043048555777 e longitude -46.85118243129611. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.979.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 06 set 2024, 09:03:33 JEFERSON RODRIGUES DA CRUZ assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail jeferson@ideeseguros.com.br. CPF informado: 351.857.138-95. IP: 189.40.74.17. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5043048555777 e longitude -46.85118243129611. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.979.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 06 set 2024, 11:38:06 PAULO WALTER LEME DOS SANTOS assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail pwls@comask.com.br. CPF informado: 361.317.178-34. IP: 191.254.150.96. Componente de assinatura versão 1.980.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 06 set 2024, 11:38:06 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número a14c0af5-d65c-49e3-afcc-682a503cb8dc.
- 



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº a14c0af5-d65c-49e3-afcc-682a503cb8dc, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

## Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado segunda-feira, 21 de outubro de 2024 às 15:03 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

### Tikpag Meios de Pagamentos S.A - ATA E ESTATUTO 09.2024 - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256): 58d3f51b4348b3b8c18e85ea50c9c91c5f48e8049fe7efa02fb1281cbf8c32cf

- Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

#### Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

#### Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso  
**G D V P Q D N 7 L 2**

- Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
- Clique no botão "Validar com senha".
- Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

#### Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.



368.303/24-0



3590664786-9

